

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO

DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES: - A **Presidência** deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- De que entrou em vigor no final do ano passado, a Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, e que prevê novas possibilidades de criação, agregação ou desagregação das freguesias, através da manifestação de vontade dos respetivos órgãos. Neste âmbito, informou que iria comunicar às Juntas de Freguesia esta situação. -----

- Também informou que já foram publicados os despachos que adiam a transferência de competências por parte dos Municípios nas áreas da Educação e Ação Social até ao final do ano. -----

- Que o Festival Sons de Vez arrancava este fim-de-semana com um concerto dos Moonspell na Casa das Artes. -----

- Que a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal se realizará no dia 25 do corrente. -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador João Braga Simões, que solicitou informação sobre se a Câmara Municipal tinha recebido alguma comunicação sobre o abastecimento de água ou energia nesta situação mais perigosa de falta de água por causa da seca que atinge a região e o país. -----

Pela Presidência foi respondido não ter sido recebida qualquer comunicação sobre ao assunto e que a situação era preocupante. -----

- Aquele Vereador abordou ainda as seguintes questões: -----

- Se existiam resultados das reuniões com os responsáveis do Centro de Saúde, tendo a Presidência informado que não houve resposta e o processo foi remetido para o Ministério da Saúde e para a ULSAM; -----

- Sobre o problema do trânsito e condicionamentos de trânsito na área urbana da sede do concelho, referindo que era importante alguma regulação do estacionamento na via pública de modo a evitar nomeadamente em cima dos passeios.

- Da situação das casas de banho públicas no Trasladário, considerando que era importante recuperar as mesmas, tendo em conta que irão decorrer ao lado as obras das esplanadas do Vez. -----

- A Vereadora do Pelouro da Justiça, Isabel Araújo, também informou que iria decorrer no dia 18 de fevereiro em Arcos de Valdevez um encontro organizado pela Ordem dos Advogados do Porto. -----

- Usou ainda da palavra a Vereadora do Pelouro do Desporto, Emília Cerdeira, que fez uma congratulação à atleta, com raízes arcuenses, Adelaide Paredes, por ter sido chamada à seleção de sub-16 de futebol e parabenizou o arcuense Gonçalo Esteves, a jogar no Sporting, pela conquista da Taça da Liga. -----

AROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:- **Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 20 de janeiro, findo.** -----

Não participou na votação da mesma o Vereador Nelson Fernandes, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 31 do mês de janeiro, findo, que eram de **913.303,79** euros de operações orçamentais, e de **1.645.495,19** euros de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - **Da Junta**

de Freguesia da União das Freguesias de Portela e Extremo, a solicitar apoio financeiro para execução das obras de "Pavimentação do Caminho do Casal, em Alemparte - Portela", "Pavimentação do Caminho da Leira, no Extremo" e "Pavimentação do Largo da Mourisca", cujo orçamento ascende a 44.080,10 euros. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 36.773,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 36.773,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), a remeter pedido de apoio financeiro para execução de diversas obras na União de Freguesias (Pavimentação do Caminho das Candeias-2ª Fase; Repavimentar a Rua de Monte Aval; Pavimentação do Caminho do Outeiro - 1ª fase; Projeto Turístico de Penouços - 1ª Fase), cujo orçamento ascende a 49.500,00 euros. ----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 38.657,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 38.657,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Távora (Santa Maria e S. Vicente), a solicitar apoio financeiro para a realização da 3.ª fase da implementação do parque social multiusos de Távora "Ecoparque Távora ComSentidos", cujo orçamento ascende a 55.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 43.105,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 43.105,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Rio Frio, a solicitar apoio financeiro para execução das obras de Beneficiação dos Caminhos de Vila Franca, de Grova, do Tanchado e da Benta, cujo orçamento ascende a 71 216,33 euros. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 45.372,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 45.372,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do




nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- **Da Junta de Freguesia de Monte Redondo**, a apresentar pedido de apoio para a realização das seguintes obras na freguesia no presente ano: Caminho de Balinhas; Caminho do Cruzeiro, cujo orçamento ascende a 45 800,00 euros. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 35.813,00 euros. -----



- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 35.813,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**

- **Da Junta de Freguesia do Vale**, a solicitar apoio financeiro para Pavimentação do Caminho da Devesinha-3ª fase, no valor de 26,553,00 euros e do Caminho da Camposa de cima e de baixo-2ª fase: 21,550,00 euros e Alargamento do Caminho de Carvalhedo -1ª fase alargamento; 16,500, 00 euros. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 39.368,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 39.368,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**

- **Da Junta de Freguesia de Prozelos**, a solicitar a celebração do Protocolo 2022, cujas obras ascendem a 43.000,00 euros. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 41.317,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 41.317,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**

- **Da Junta de Freguesia de Oliveira**, a remeter pedido de apoio financeiro para a realização de obras de Beneficiação dos Caminhos de Roem e Travassos cujo orçamento ascende a 45.621,00 euros + IVA. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 35.117,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 35.117,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**

- **Da Junta de Freguesia da Miranda**, a remeter pedido de apoio para execução

de diversas obras na freguesia em 2022 (Pavimentação do Caminho do Pegado; Pavimentação do Caminho da Fonte do Sapo e Alargamento e Pavimentação do Caminho da Pontinha), cujo orçamento ascende a 94.681,00 euros. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 40.381,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 40.381,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Gondoriz, a remeter pedido de apoio financeiro para a execução da obra de "Alargamento e pavimentação do caminho das Trogueiras - Ferreiros" cujo orçamento ascende a 45.000,00 euros. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 48.959,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 48.959,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Cendufe, a solicitar apoio financeiro para a execução de obras na freguesia, no valor de 42.100,00 euros (Alargamento do Caminho de Agrelas - 2ª Fase e Beneficiação do Caminho de Acesso à Cascata). -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 35.401,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 35.401,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----


- Da Junta de Freguesia de Jolda (S. Paio), a solicitar apoio financeiro para execução de obras na freguesia (Pavimentação da Rua da Vália; Beneficiação da Sede da Junta - 1ª fase e Pavimentação do Cemitério Antigo), no valor de 55.000,00 euros, mais IVA. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 36.612,00 euros. -----


- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 36.612,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras de beneficiação no


Caminho de Água Levada - 1ª Fase, no Caminho Vale da Pereira - 1ª Fase; no Caminho das Cartas - 1ª Fase e Construção de muro de Suporte no Caminho da Torre, cujo orçamento ascende a 38.617,50 euros + IVA à taxa legal em vigor. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 40.529,00 euros. -----


- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 40.529,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

- **Da Junta de Freguesia de Cabana Maior, a solicitar apoio financeiro, através de protocolo de colaboração, para a execução das obras de “Caminho da Laranjinha, lugar da Portela”, “Obras de melhoramento do cemitério”, “Pavimentação do Caminho de Boímo” e “Beneficiação do Caminho do Eido, Vilela de Lages”, cujo orçamento ascende a 39.000,00 euros, mais IVA.** -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 36.597,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador João Braga Simões e da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 36.597,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Aqueles Vereadores declararam abster-se na votação pelo facto de o pedido de apoio ter sido apresentado fora da respetiva Ordem do Dia da reunião e no final da mesma, sem tempo para fazer qualquer apreciação do mesmo. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – CONTA FINAL | PO 332/2020 - OFICINA DE CRIATIVIDADE HIMALAYA - RAMPA DE ACESSO DE MOBILIDADE CONDICIONADA E ESTRUTURA INTERIOR DO HEMISFÉRIO: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 09/12/2020 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 14/01/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 35.668,00 euros (com IVA: 37.808,08 euros);-
- Valor dos trabalhos realizados: 35.668,00 euros (com IVA: 37.808,08 euros); --
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros; -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros; -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 euros; -----

- Valor final da empreitada: 35.668,00 euros (com IVA: 37.808,08 euros). -----
Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:
- Descontos de garantia no valor de 3.566,80 euros, retido durante a execução da
empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação técnica, remete
para decisão de homologação da conta final da empreitada. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo
com a informação dos Serviços.** -----

**MODIFICAÇÕES OBJETIVAS | PO 333/2020 - REABILITAÇÃO,
CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - (BLOCO A) -
C.M. 1318-1 EM RÔTA (PAÇÔ) E CAMINHO DE ACESSO AO CEMITÉRIO
(PROZELO) - LOTE 3:** - Dos Serviços a informarem que na obra referida em
epígrafe, por razões de interesse público, decorrentes da necessidade de uma nova
ponderação das circunstâncias ao nível das drenagens e pavimentações foi necessário
proceder-se a modificações objetivas do contrato. -----

Pelo exposto e nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes,
propõem o seguinte: -----

- Execução de trabalhos de quantidades não previstas no contrato inicial no valor
de 36.714,93 euros (trinta e seis mil, setecentos e catorze euros e noventa e três
cêntimos), que corresponde a 18,69% do valor do contrato da empreitada; -----

- Execução de trabalhos de espécies não previstas no contrato inicial no valor de
27.604,15 euros (vinte e sete mil, seiscentos e quatro euros e quinze cêntimos), que
corresponde a 14,05% do valor do contrato da empreitada; -----

- Execução de trabalhos de quantidade a menos do contrato inicial no valor de -
44.892,61 euros (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois euros e sessenta e
um cêntimos), que corresponde a -22,85% do valor do contrato da empreitada; -----

- Valor acumulado de todos os trabalhos de 19.426,47 euros, é inferior a 10% do
valor do contrato. -----

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informam que é
requerida a publicitação da presente modificação no prazo máximo de cinco dias após a
sua concretização. -----

Face ao exposto, e de acordo com o artigo 374º, ponto 1, propõem que o prazo
de execução da obra seja prorrogado em 20 dias. -----

Juntam o mapa de quantidades de trabalhos a aprovar. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos
Serviços:** -----

**1 - Aprovar o mapa de trabalhos complementares, nos termos dos artigos
370º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como de trabalhos a
menos de acordo com o artigo 379º do mesmo Código;** -----

**2 - Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, a título legal, por 20
dias.** -----

**AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA – PO
37/2009 – PORTA DO MEZIO – ARRANJOS EXTERIORES:** - Dos Serviços a
informarem que a administradora de Insolvência, da empresa Roseira, Construções,
Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a receção
definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento
das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 16/12/2021. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra foi elaborado em 11/01/2022. -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 20101425001 no valor de 28.590,03 euros da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Noroeste. -----

Foram feitos descontos (5%) no valor de 15.218,75 euros, referentes aos autos de medição. -----

De acordo com o estipulado na legislação em vigor, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Pelo exposto, e de acordo com a legislação aplicável, não se vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido da Administradora de Insolvência representante da empresa Roseira - Construções, Lda. -----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim, sugerem que a Câmara delibere no sentido de: -----

- Aprovar o auto de receção definitiva; -----

- Autorizar a restituição ao empreiteiro dos depósitos de garantia e quantias retidas como garantia da obra; -----

- Autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancária. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro as importâncias retidas a título de caução e, ainda, promover o cancelamento da garantia bancária prestada, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA – PO 37/2009 – PORTA DO MEZIO – ARRANJOS EXTERIORES: - Dos Serviços a informarem que a empresa J. S. Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 16/12/2021. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra que se apresenta em anexo, foi elaborado em 11/01/2022. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 11.902,26 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. ----

De acordo com o estipulado na legislação em vigor, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Pelo exposto, e de acordo com a legislação aplicável, não veem qualquer inconveniente no deferimento do pedido da empresa J. S. Gomes, Lda. -----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim, sugerem que a Câmara delibere no sentido de: -----
- Aprovar o auto de receção definitiva; -----
- Autorizar a restituição ao empreiteiro dos depósitos de garantia e quantias retidas como garantia da obra; -----
- Autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. -----

A Chefe de Divisão informa que da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim, sugere que a Câmara delibere no sentido de: -----
- Aprovar o auto de receção definitiva; -----
- Autorizar a restituição ao empreiteiro dos depósitos de garantia e quantias retidas como garantia da obra; -----
- Autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancária. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro as importâncias retidas a título de caução e, ainda, promover o cancelamento da garantia bancária prestada, de acordo com a informação dos Serviços. -----

APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES | PO 424/2021 - ZONA DESPORTIVA - CAMPOS DE TÊNIS E DE PADEL: - Dos Serviços a informarem que, em resposta aos erros e omissões suscitados pelos interessados no concurso público para a empreitada referida em epígrafe, vem o autor do projeto apresentar os seguintes elementos: -----

- Mapa com a compilação dos erros e omissões apresentados, onde constam os erros e omissões admitidos pelo projetista, bem como alguns esclarecimentos adicionais. -----

- Peças desenhadas relativas ao projeto de execução, em ficheiro de formato dwf, com a descrição que se segue: -----

a) desenho n.º5 - Alçados e Cortes (retificada com perfil de terreno existente); ---

Após análise aos elementos apresentados, informam o seguinte: -----

- Os erros e omissões admitidos pelo autor do projeto importam em 7.342,43 euros (sete mil trezentos e quarenta e dois euros e quarenta e três cêntimos); -----

- A estimativa orçamental é atualizada para 397.463,02 euros. -----

- As peças desenhadas são fundamentais para a boa execução da empreitada. ---

Pelo exposto, sugerem o seguinte: -----

- O acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e sucessivas alterações. -----

- A atualização do valor base do procedimento para 397.463,02 euros; -----

- A aprovação do mapa de quantidades retificado e das peças desenhadas para inclusão nas peças do procedimento e divulgação aos concorrentes, assim como dos esclarecimentos adicionais prestados pelo autor do projeto. -----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ratificação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência de acolhimento da lista de erros e omissões, de atualização do valor base do procedimento e da aprovação do mapa de quantidades retificado e das peças desenhadas e dos esclarecimentos prestados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

CONTA FINAL | PO 336/2020 - OFICINA DE CRIATIVIDADE

HIMALAYA - ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO PARA LABIRINTO E ARRANJOS EXTERIORES:

- Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 21/01/2021, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

O empreiteiro assinou a conta final em 19/01/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 147.694,00 euros (com IVA: 156.555,64 euros); -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 147.694,00 euros; -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 euros; -----

- Valor final da empreitada: 147.694,00 euros (com IVA: 156.555,64 euros). ----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 14.769,40 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. -----

A Chefe de Divisão submete para efeitos de decisão de homologação da conta final da empreitada. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

CONTA FINAL | PO 304/2019 - OFICINA DE CRIATIVIDADE

HIMALAYA - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E OUTROS TRABALHOS ACESSÓRIOS:

- Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 29/01/2021, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

O empreiteiro assinou a conta final em 19/01/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 146.928,36 euros (com IVA: 155.744,06 euros); -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 146.928,36 euros; -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 1.931,81 euros; -----

- Valor final da empreitada: 148.867,24 euros (com IVA: 157.799,27 euros). ----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 14.886,72 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. -----

A Chefe de Divisão submete para efeitos de decisão de homologação da conta final da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA | PO 399/2021 – ESCOLA PADRE HIMALAIA – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Amorim & Coroas, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA EMPREITADA PO 412/2021 - REQUALIFICAÇÃO ARBÓREA DA ÁREA ENVOLVENTE DA ZONA RIBEIRINHA DO VEZ E ZONA URBANA DA SEDE DO CONCELHO - ANO 2021: - Dos Serviços a enviarem o auto de consignação da empreitada acima referida, adjudicada à empresa ÁRVOVALOR – Unipessoal, Lda., pelo valor de 39.972,00 euros e pelo prazo de execução de 30 dias, para efeitos de homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 319/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 1 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - Dos Serviços a informarem que a firma Martins & Filhos., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo até 17/02/2022, ou seja, por 65 dias. -----

Suporta o seu pedido no facto de estar prevista a colocação de uma rede de telecomunicações em fibra ótica que permitirá realizar todos os comandos entre os reservatórios de Vila Boa e de Carralcova, estando previsto no interior do reservatório de Carralcova, a instalação de um bastidor para alojar os terminais do cabo em questão. Como este reservatório ainda se encontra em fase de construção, ainda não é possível a instalação do referido equipamento e, conseqüentemente, concluir os trabalhos da empreitada. -----

Da análise ao mesmo, informam o seguinte: -----

1) A empreitada foi consignada em 23/11/2020, com um prazo de execução de 365 dias; -----

2) O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 14/12/2020, pelo que o prazo de execução da obra terminou em 14/12/2021; -

3) Confirmam a que os trabalhos de interligação entre reservatórios estão dependentes do terminus da obra em execução no LOTE 2; -----

4) O atraso na empreitada representa cerca de 5% do valor da adjudicação, faltando á data concluir a instalação do grupo de bombagem e cabo de fibra ótica, bastidor, arranque e telas finais. Os demais trabalhos encontram-se concluídos; -----

5) Assim, o adjudicatário propõe-se terminar todos os trabalhos até ao final de meados do mês de fevereiro; -----

6) A prorrogação de prazo proposta teve por base o prazo previsto para terminus dos trabalhos em execução no Lote 2, adjudicada a outro empreiteiro. No entanto, considerando que se verifica um atraso significativo nos trabalhos de construção do reservatório de Carralcova, (Lote 2), o prazo agora proposto depende inteiramente do terminus desses trabalhos (LOTE 2). -----

JR

M

Pelo exposto, sugere-se o seguinte: -----

- Que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título LEGAL por 65 dias, isto é, até 17 de fevereiro de 2022. -----

- Caso os trabalhos previstos no LOTE 2, não terminem a 31 de janeiro conforme previsto, que o prazo da presente empreitada fique suspenso até que os mesmos sejam executados. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título legal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 292/2019 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MIRANDA (DEVESINHA/PONTINHA/SOUTELINHO/CENDUFE/CARVALHEIRA) - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES: - Dos Serviços a informarem que a empresa TERRA E PEDRA - TERRAPLANAGENS, LDA., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 15/10/2019. -----

O prazo de garantia da obra termina em 15/10/2029 para elementos construtivos estruturais, 15/10/2024 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 15/10/2021 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.498.56 euros, (60%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 14/01/2022, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, a fim de ser submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 297/2019 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PADROSO - LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES: - Dos Serviços a informarem que a empresa TERRA E PEDRA - TERRAPLANAGENS, LDA., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 01/10/2020. -----

O prazo de garantia da obra termina em 01/10/2030 para elementos construtivos estruturais, 01/10/2025 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 01/10/2022 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 5.524.48 euros, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 14/01/2022, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da

responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, a fim de ser submetido ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDOS DE APOIO AO PAGAMENTO DE TARIFA DE ÁGUA E SANEAMENTO: - Dos Serviços a remeterem a candidatura de **Maria das Dores Dias Cunha Fernandes**, ao apoio social nos encargos com água e saneamento. -----

De acordo com a análise efetuada com base nas normas de acesso à medida, a candidata reúne os requisitos necessários para beneficiar do referido apoio. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Idem: - Dos Serviços a remeterem a candidatura de **Florinda da Silva Enes**, ao apoio social nos encargos com água e saneamento. -----

De acordo com a análise efetuada com base nas normas de acesso à medida, a candidata reúne os requisitos necessários para beneficiar do referido apoio. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DA DÍVIDA DAS REFEIÇÕES ESCOLARES: - Dos Serviços a informarem que a requerente, **Danielle Oliveira de Carvalho**, é uma cidadã Brasileira e vem solicitar o perdão da dívida de refeições, relativas a um dos seus educandos, contraídas durante os anos letivos 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021; -----

Alega não ter condições financeiras para efetuar o respetivo pagamento, cujo valor totaliza 423,40 euros (quatrocentos e vinte e três euros e quarenta cêntimos); -----

Analisada a situação apurou-se o seguinte: -----

a) que a requerente é separada e vive com três filhos menores numa casa arrendada da qual paga uma renda no valor de 350,00 euros mensais; -----

b) que vive exclusivamente do seu salário, como assistente operacional, na Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez; -----

c) que o filho mais novo tem outro pai, fruto de uma relação mais recente, mas cujas responsabilidades parentais ainda não foram reguladas; -----

d) que o facto de ainda não existir regulação faz com que os rendimentos do progenitor sejam contabilizados no seu agregado e, nesse sentido, a Segurança Social, atribui-lhes o escalão B, tendo por isso de pagar 50% do valor das refeições; -----

e) que dada a sua situação financeira precária, acabou por contrair uma dívida para com o Município, relativa às citadas refeições escolares e, apesar de ter procurado reunir condições para efetuar o pagamento, o certo é que a situação se tem vindo a complicar cada vez mais, dado que tem estado de baixa médica para poder acompanhar o seu filho mais novo, que apresenta uma deficiência e necessita de tratamentos terapêuticos temporários, o que resultou numa redução considerável do seu rendimento;

Face ao exposto e considerando: -----

a) que efetivamente a requerente evidencia algumas dificuldades financeiras, decorrentes do facto de ter três filhos menores a cargo e contar apenas com o seu salário e as pensões de alimentos dos filhos, para fazer face a todas as despesas do dia-a-dia; ---

b) que o valor atual da dívida, é bastante elevado e os seus rendimentos têm de ser canalizados para a satisfação das necessidades básicas essenciais dos seus filhos; ----

c) que de facto, se as responsabilidades parentais já se encontrassem reguladas a mesma estaria colocada no escalão A da Segurança Social e sendo assim não teria de pagar as referidas refeições; -----

d) que a requerente está ciente de que terá de proceder à regulação das responsabilidades parentais com urgência sob pena de estar a perder alguns direitos que lhe assistem; -----

e) que o Agrupamento de Escolas de Valdevez, lhe atribuiu o escalão A; -----

Propõe-se, que lhe seja perdoada a dívida de refeições do seu educando, no valor de 423,40 euros (quatrocentos e vinte e três euros e quarenta cêntimo). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao educando da requerente o escalão A, bem como dar sem efeito o pagamento do referido valor das refeições, por não ser devido em face do reenquadramento nos escalões. -----

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO - PROCESSO 7/2022: - Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

“1. A requerente é solteira e vive atualmente com a sua mãe numa freguesia que dista cerca de 10 km da sede do concelho; -----

2. Tem uma incapacidade visual de 80% e os seus rendimentos são provenientes da pensão de invalidez e de uma bolsa de formação relativa a um Contrato de Emprego e Inserção; -----

3. O início da sua atividade profissional tem-lhe causado diversos constrangimentos ao nível da deslocação para o trabalho pois, para além de não poder conduzir, devido à sua incapacidade visual, também não tem um transporte público na sua zona de residência, que possa utilizar; -----

4. Esta situação levou-a a tentar o aluguer de um pequeno apartamento de tipologia T1, na sede do concelho, com uma renda mensal no valor de 349,00 euros, contudo, os custos que envolvem todo o processo de arrendamento de uma habitação, fizeram-na recuar um pouco, pois a sua situação financeira não lhe permite suportar todas as despesas associadas, nomeadamente, pagamento de caução, equipamento da casa, contrato de água, luz e gás, motivo pelo qual decidiu solicitar o apoio do Município; -----

5. Face ao exposto e considerando: -----

a) que efetivamente a requerente, para garantir a sua autonomização e inserção no mercado de trabalho, terá de passar a residir no Centro da Vila; -----

b) que no âmbito das suas atribuições ao nível da habitação o Município de Arcos de Valdevez tem vindo a desenvolver esforços no sentido de criar condições de acesso a uma habitação a todos os Municípios que dele necessitam; -----

c) que o Município, atualmente, não tem habitações sociais disponíveis para poder integrar a requerente; -----

d) que a requerente, solicitou apoio apenas para poder efetivar o seu contrato de arrendamento, pois trata-se de uma despesa inicial avultada; -----

e) que se enquadra nos critérios de apoio ao arrendamento do Programa Porta 65, do qual pretende vir a beneficiar, no entanto, para se poder candidatar terá de formalizar o contrato de arrendamento; -----

f) que a requerente se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do IAS em vigor; -----

g) que se torna necessário garantir a igualdade de oportunidade e a inserção social e profissional da requerente, princípios que o Município de Arcos de Valdevez tem estado empenhado em promover e assegurar; -----

6. Propõe-se: -----

- que lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 700,00 euros (setecentos euros), correspondente ao valor de dois meses de renda, por forma a que a requerente possa suportar todos os gastos inerentes ao novo contrato de arrendamento. -

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 700,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO: - PEDIDO DE CERTIDÃO - REABILITAÇÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO IML, IMT, IRS AO ABRIGO DO ART. 71.º DO EBF E APLICAÇÃO DA TAXA REDUZIDA DO CIVA: - De Justino Gomes da Costa, com o NIF 216704170, a solicitar a emissão de certidão comprovativa que o edifício correspondente ao artigo urbano 1134, sito na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, se localiza em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de benefícios fiscais.

Os Serviços informam que, para efeitos de emissão de certidão, ao abrigo do disposto no art.º71.º do DL 215/89 de 1 de julho - Estatuto Benefícios Fiscais, refere-se que o prédio localiza-se em zona abrangida pela Área de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Arcos de Valdevez (ARU) - Aviso nº8683/2014 - 1ª Alteração - Área Reabilitação Urbana (ARU) - Aviso nº6652/2017, 2ª Série, nº113 de 12 de junho de 2017. Localiza-se também, em zona sujeita a Operação Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática e da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Sede do Concelho - Aviso nº11977/202, 2ª Série, Nº159 de 17 de agosto de 2020. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, bem como a autorização para a realização de obras de conservação do imóvel em causa, concedida no âmbito do processo UR-OILI 46/2021, entende que o pedido de emissão de certidão, para efeitos de aplicação da taxa reduzida de IVA, pode ser deferido. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -- **LE-TUR 1/2021 – EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – APARTAMENTOS TURÍSTICOS**:- Presente o pedido apresentado pela empresa **Tiago Farrolas de Faria – Aldeamento Turístico, Unipessoal Lda**, com o NIF 509756522, a solicitar o reconhecimento do interesse relevante da operação urbanística de edificação de empreendimento turístico. Apartamento Turístico, no lugar de Barbeitos, freguesia de Álvora, e a aprovação do respetivo projeto de arquitetura. Os Serviços da DDEU informam o seguinte: -----

O promotor vem requerer, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 4.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no disposto no regime jurídico dos empreendimentos turísticos - RJET - decreto-lei n.º 39/2008, de 7 de março, e suas alterações, o licenciamento de obras de edificação de Empreendimento Turístico - Apartamentos Turísticos - (10 apartamento T1 um dos quais UMC), no lugar de Barbeitos, freguesia de Álvora, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez, sob o n.º 799 e inscrito na matriz rústica sob os artigos 2006 e 2008 da respetiva freguesia. -----

Considerando a informação favorável dos Serviços Técnicos e os pareceres

J
Apun
favoráveis e favoráveis condicionados das entidades externas, nomeadamente do ICNF, CMDF, Turismo de Portugal, CCDRN, emitidos em razão da sua localização e finalidade e demais legislação aplicável, bem como a fundamentação apresentada pelo promotor, quanto à relevância do empreendimento para o concelho, no que respeita ao seu impacto económico, dinamização e valorização arquitetónica e paisagística local, bem como à criação de postos de trabalho diretos e indiretos, entendem os Serviços que se encontram reunidas as condições para apreciação do pedido pela Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 28.º do Regulamento do PDM relativamente ao reconhecimento do interesse relevante do referido empreendimento e à subsequente apreciação e decisão sobre o projeto de arquitetura, nas condições definidas nos pareceres das referidas entidades externas, nos termos do disposto no art.º 20 do referido decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador João Braga Simões, reconhecer o referido empreendimento de interesse relevante para o turismo, por se tratar de oferta de alojamento turístico diferenciado no concelho, com a criação de postos de trabalho e emprego. -----

Mais foi deliberado aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Da CIM Alto Minho - Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, a remeter faturas referentes a: comparticipação nas despesas do canil intermunicipal, 2.º semestre 2021, no valor de 2.369,11 euros; comparticipações de projetos da CIM, 2.º Semestre 2021, no valor de 10.454,89 euros, e quota de janeiro 2022, no valor de 3.485,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o respetivo pagamento. -

- Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, a apresentar pedido de Prorrogação do Protocolo de Cooperação por mais um ano. -----

O Vereador do pelouro propõe o mesmo valor do protocolo de 2021 – 60.000,00 euros – efetuando mais algumas atividades. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 60.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, pelo período de 12 meses, para vigorar no ano de 2022, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador Olegário Gonçalves, que invocou pertencer aos órgãos sociais daquela Instituição como causa de impedimento legal. -----

- Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, a apresentar pedido de formalização da constituição da terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP), de modo a que possa assim ser celebrado protocolo a estabelece entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Câmara Municipal e Arcos de Valdevez (CMAV) e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar o seu apoio à constituição da terceira Equipa de Intervenção Permanente em Arcos de Valdevez, mediante a assunção de 50% dos respetivos custos, em protocolo a formalizar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Município Arcos de Valdevez

e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez. -----

- Da FOLIA - Associação de Festas de Arcos de Valdevez, a remeter o Orçamento referente à feitura do Carnaval 2022, no valor de 7.995,00 euros. -----

O evento consta de uma Escultura de 4m a colocar no Campo do Trasladário, a partir do dia 25/02/2022 até ao dia 02/03/2022. -----

Trata-se de uma escultura de um Palhaço (simbolizando o Carnaval de Arcos de Valdevez) feita em esferovite com duas camadas de revestimento com fibra e pintada com tinta de automóvel para ser resistente ao tempo. -----

A escultura terá uma Placa com a designação de CARNAVAL DE ARCOS DE VALDEVEZ 2022. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de 7.995,00 euros, para o fim indicado. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DE IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE A TRANSIÇÃO ONEROSA DE IMÓVEIS, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - De Diana Ribeiro Ataíde Lourenço de Araújo, com o NIF 247492876, a solicitar o reconhecimento do direito à isenção de IMT para jovens. -

O Chefe de Divisão informa o seguinte: -----

1. Pela entrada externa nº 811/2022, de 21 de janeiro de 2022, a requerente Diana Ribeiro Ataíde Lourenço de Araújo, em união de facto com Henrique Manuel Pimenta de Brito, residente na Rua Dr. Joaquim Carlos Cunha Cerqueira, nº 15 - 3º Esqº, Arcos de Valdevez, requereu a esta Câmara Municipal a isenção de IMT - Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis pela aquisição de imóvel, pela aquisição de imóvel destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, de acordo com o Regulamento Municipal para a concessão de incentivos à habitação no concelho de Arcos de Valdevez, publicado sob o Regulamento nº 921/2021, no Diário da República, 2ª Série, nº 203, de 19 de outubro de 2021. -----


2 - A requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, previamente à celebração da escritura de aquisição do imóvel, juntando, para o efeito, elementos relativos à sua situação pessoal, bem como do seu atual companheiro. -----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informo o seguinte: Relativamente a este benefício fiscal entendo que os pressupostos estão preenchidos uma vez que: -----


i) Trata-se de pretensão aquisição efetuada por jovem, de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos; -----

ii) Trata-se de um casal jovem, para os efeitos definidos no artigo 4º do referido regulamento, ele com 37 anos de idade e ela com 25 anos, abaixo do limite definido para casais jovens (80 anos); -----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 7º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção total do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos do referido Regulamento, presumindo-se que ainda vai adquirir o mesmo, pelo que não reúne ainda os requisitos legais para beneficiar de tal isenção. -----



Nestes termos, entende que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente da requerente e do seu companheiro, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----



- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 714/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 5 FONTES LUMINOSAS E SUBSTITUIÇÃO DE ELETROBOMBAS AVARIADAS - 2021/2022: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de adjudicação, o relatório final de análise das propostas do procedimento acima referido, ao concorrente Socalco Perfeito, Unipessoal, Lda., pelo valor de 27.442,00 euros, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar os serviços em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO | PO 416/2021 - RECUPERAÇÃO DA DERROCADA DE SISTELO - ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de adjudicação, o relatório final de análise das propostas do procedimento acima referido, ao concorrente RESTRADAS – Revitalização de Estradas do Norte, Lda., pelo valor de 889.994,28 euros, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe, ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

CONTINUAÇÃO DAS CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS - PAGAMENTO DE UMA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO CONCESSIONÁRIO PARA O PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2022: - Dos Serviços a informarem que uma vez que o contrato de "Continuação das carreiras de transporte público coletivo de passageiros - Pagamento de uma compensação financeira ao concessionário" teve término no passado dia 31 de dezembro de 2021, propõe-se a sua reativação para o período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2022 com os operadores Salvador Alves Pereira & Filhos, Lda. e Auto Viação Cura, Lda. com uma estimativa de 243.500,00 euros e 66.650,00 euros, a que acresce o IVA, respetivamente. -----

- A Câmara deliberou, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração dos contratos propostos, pelos referidos valores estimados, de acordo com a presente proposta, conferindo poderes à Presidência para a sua outorga em nome do Município. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 396/2021 - REABILITAÇÃO DAS PISCINAS EXTERIORES - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO: - Dos Serviços a informarem que a firma Granivez - Mármore e Granitos do Vez, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra até 28/02/2022. -----

Suporta o seu pedido na falta de mão de obra e na escassez de material. -----

O atraso verificado deve-se essencialmente a questões relativas ao planeamento da empreitada, da responsabilidade do adjudicatário. -----

Pelo exposto, sugere-se que a prorrogação seja atendida a título gracioso por 61 dias, de acordo com Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro de 2004, não tendo o empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido. -----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor. -----

Assim, a calendarização da obra passará a ser: -----

- Data da consignação da empreitada: 01/10/2021; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 28/09/2021; -----

- Fim do prazo com a prorrogação: 28/02/2022. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DO VALE A PARTIR DO SISTEMA DO MEZIO - INSTALAÇÃO DE CONDUTA ADUTORA NA EN 202: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 19-06-2019, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procederam à elaboração da conta final da empreitada, que é DEFINITIVA tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final devidamente assinada em 26-01-2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 61.999,99 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 53.187,39 euros; -----


- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 8.812,60 euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros; -----

- Valor da revisão de preços Provisoria: 153,10 euros; -----


- Valor final da empreitada: 53.340,49 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

 - Descontos de garantia no valor de 5.334,05 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto e revisão de preços, a favor do Município. ----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreita para aprovação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

 **REDE DE DISTRIBUIÇÃO A ERMELO:** - Dos Serviços a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 02-08-2020, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é DEFINITIVA tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 26-01-2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 188.271,74 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 186.319,23 euros; -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 1.952,51 euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros; -----

- Valor da revisão de preços PROVISÓRIA: 3.251,05 euros; -----

- Valor final da empreitada: 189.570,28 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 325,11 euros, relativo à dedução em revisão de preços, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreita para aprovação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA NASCENTE (MEZIO) - CABANA MAIOR: - Dos Serviços a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 19-03-2019, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é DEFINITIVA tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final devidamente assinada em 26-01-2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 801.752,87 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 801.752,87 euros; -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros; -----
- Valor da revisão de preços DEFINITIVA: 13.826,66 euros; -----
- Valor final da empreitada: 815.579,53 euros. -----
Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:
- Descontos de garantia no valor de 41.470,31 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto e revisão de preços, a favor do Município. ----
O Chefe de Divisão remete a conta final da empreita para aprovação. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de a cordo com a informação dos Serviços. -----

EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AO LUGAR DE GRAÇÃO E VILARINHO DE SOUTO - SUBSISTEMA DE S. JORGE – LOTE 1 (GRAÇÃO): - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 17-11-2020, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é DEFINITIVA tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final DEFINITIVA devidamente assinada em 26-01-2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 290.078,31 euros; -----
- Valor dos trabalhos realizados: 285.136,52 euros; -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 4.941,79 euros; -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros; -----
- Valor da revisão de preços DEFINITIVA: 1.215,18 euros; -----
- Valor final da empreitada: 286.351,70 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:
- Descontos de garantia no valor de 10.926,77 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto de medição e revisão de preços, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreita para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - PEDIDOS DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL DE ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte: -----

1. Durante o segundo semestre de 2021, foram rececionados neste serviço, 32 pedidos de apoio para recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos; -----

2. Procedeu-se à avaliação diagnóstica dos referidos pedidos com base: -----

- a) na análise dos documentos instrutórios de cada um dos pedidos apresentados;-
- b) nas visitas domiciliárias para avaliação das condições de habitabilidade, bem como, se o tipo de trabalhos a realizar, coincidia com o estipulado no orçamento mais

favorável que o requerente apresentou; -----

c) no calculo do rendimento per capita, de acordo com os receitas declaradas; ---

3. Da referida avaliação, resultou o seguinte: -----

-16 pedidos deverão ser arquivados e notificados os respetivos requerentes dessa decisão, sendo que 12 dos quais, não configuram, no momento, uma situação de grande prioridade e precariedade que justifique o apoio solicitado e 4 por não terem apresentado a documentação instrutória do processo no prazo que lhes foi solicitado; ---

- 6 pedidos ainda se encontram em fase de avaliação, transitando para o ano de 2022; -----

- 10 pedidos reúnem todos os requisitos de apoio, dado que: -----

a) apresentaram toda a documentação instrutória para análise e avaliação do pedido; -----

b) enquadram-se no conceito de família desfavorecida uma vez que apresentam um rendimento mensal per capita inferior ao valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) atualmente em vigor; -----

c) efetivamente, as suas condições de habitabilidade, conforme foi possível observar através de visita domiciliária, revelam-se precárias. -----

4. Face ao exposto propõe-se: -----

a) a atribuição de uma verba no valor total de 97 691,07 € (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e um euros e sete cêntimos) para apoio à recuperação habitacional dos 10 pedidos que reúnem todos os requisitos de apoio; -----

b) que os montantes a atribuir por cada um dos pedidos, calculados em função dos trabalhos a realizar e do orçamento mais favorável que o requerente apresentou, sejam distribuídos da seguinte forma: -----

1. Processo: 97/2021 - 10.000,00 euros.-----

2. Processo: 77/2021 - 10.000,00 euros.-----

3. Processo: 102/2021 - 9.077,47 euros. -----

4. Processo: 100/2021 - 9.950,00 euros. -----

5. Processo:101/2021- 10.000,00 euros.-----

6. Processo:107/2021 - 9.950,00 euros.-----

7. Processo: 94/2021 - 8.800,00 euros.-----

8. Processo: 55/2021 - 9.993,75 euros.-----

9. Processo: 90/2021 - 9.919,95 euros.-----

10. Processo: 84/2021 - 9.999,90 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos referidos apoios, de acordo com a presente informação dos Serviços, e nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIAL, PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CARTA SOCIAL - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - Da

Responsável do Serviço de Ação Social a informar que a 15 de abril de 2021, o Município de Arcos de Valdevez assinou com a empresa Sociedade Comercial XZ consultores, contrato de prestação de serviços, com vista à elaboração do Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social do concelho de Arcos de Valdevez; -----

Com a assinatura do contrato, a empresa tinha um prazo de 10 meses, para

proceder à entrega dos referidos documentos, prazo esse que terminaria a meados de fevereiro de 2022; -----

Verifica-se agora que os prazos do contrato não foram cumpridos devido a diversos constrangimentos internos e externos, decorrentes das prioridades colocadas pela pandemia, e que atrasaram todo o processo, nomeadamente, a recolha de dados, a qual, dependia, grandemente, da realização de reuniões de grupo e workshops com os diversos parceiros da Rede Social e em que houve dificuldade em consensualizar datas.

Exemplo dessa dificuldade e atraso de todo o processo, foi o facto de a proposta metodológica apresentada pela empresa só ter sido validada no início de novembro de 2021, já decorridos 7 meses desde o início do contrato. -----

Toda esta situação inviabilizou a elaboração dos documentos objeto do contrato e tornou necessário prolongar o seu prazo de execução por um período correspondente a mais 7 meses, ou seja, o tempo que o processo ficou estagnado até à aprovação da metodologia de intervenção. -----

Face ao exposto, vem solicitar a aprovação da prorrogação do prazo do contrato administrativo de elaboração do Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social, adjudicado à Sociedade Comercial XZ Consultores, S.A. de Braga (PF 633/2021) pelo período de mais 7 meses (março de 2022 a setembro de 2022). -----

A prorrogação solicitada configura uma modificação objetiva ao contrato de aquisição de serviços celebrado, nos termos do disposto nos artigos 311º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, mediante Adenda ao contrato inicial. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----


EXPEDIENTE: - **Do Agrupamento de Escolas de Valdevez**, a comunicar que, tal como ocorrido em anos anteriores está em curso «O Orçamento Participativo das Escolas» que se constitui como uma oportunidade que garante aos alunos a possibilidade de participarem no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria das escolas que frequentam e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar. Através de uma verba adicional aos orçamentos das escolas, o Ministério da Educação disponibiliza para o OPE um euro por cada aluno do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário. No caso das escolas com menos de 500 alunos, o valor a atribuir será de 500,00 euros. Ao AEV será atribuído um valor total de 1.795,00 euros, distribuído da seguinte forma: 500,00 euros para a Escola Básica Dr. Manuel da Costa Brandão, 500,00 euros para a Escola Básica Padre Himalaya e 795,00 euros para a Escola EB 2,3/S de Arcos de Valdevez. -----

Neste âmbito, vem solicitar um financiamento suplementar, à verba inicial e de igual valor, para que os alunos possam apresentar projetos mais ambiciosos. -----

A vereadora do Pelouro informa que, a pós reunião com o Agrupamento de Escolas e análise do pedido, propõe que se atribua um apoio de 1.795,00 euros, fazendo como nos anos transatos, de forma a atribuir uma verba igual à do Ministério da Educação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 1.795,00 euros, para o fim indicado. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DE IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE A TRANSIÇÃO ONEROSA DE IMÓVEIS, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO



FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - De Ricardo Barros Pereira, com o NIF 227924991, a solicitar o reconhecimento do direito à isenção de IMT para jovens. -----

O Chefe de Divisão informa o seguinte: -----

1. Pela entrada externa nº 459/2022, de 13 de janeiro de 2022, o requerente Ricardo Barros Pereira, solteiro, residente na Rua do Casal, nº 282, União das Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada, deste concelho, requereu a esta Câmara Municipal a isenção de IMT - Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis pela aquisição de imóvel destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, de acordo com o Regulamento Municipal para a concessão de incentivos à habitação no concelho de Arcos de Valdevez, publicado sob o Regulamento nº 921/2021, no Diário da República, 2ª Série, nº 203, de 19 de outubro de 2021. -----

2 - O requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, previamente à celebração da escritura de aquisição do imóvel, juntando, para o efeito, elementos relativos à sua situação pessoal de solteiro; -----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informo o seguinte: -----

i) Trata-se de pretensão aquisição efetuada por jovem, de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos; -----

ii) Trata-se de um jovem, para os efeitos definidos no artigo 4º do referido regulamento, com 24 anos de idade, muito abaixo do limite definido para jovens (40 anos); -----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 7º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção total do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos do referido Regulamento. -----

Nestes termos, entende que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANO DE FORMAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FOR VAL ARCOS DE VALDEVEZ: - Do Chefe de Divisão a informar que a 3 de dezembro de 2020, o Município de Arcos de Valdevez assinou com a empresa Sociedade Comercial XZ consultores, contrato de prestação de serviços, com vista à Aquisição de Serviços para Plano de Formação para a

Modernização e Capacitação da Administração Local - FOR VAL Arcos de Valdevez. ---

Com a assinatura do contrato, a empresa tinha um prazo de 470 dias, para proceder à execução do projeto, prazo esse que terminaria a 18 de março de 2022; -----

Verifica-se agora que os prazos do contrato não foram cumpridos devido a diversos constrangimentos internos e externos, decorrentes das prioridades colocadas pela pandemia, e que atrasaram todo o processo, nomeadamente, a realização de reuniões em sala e ações de formação. Exemplo dessa dificuldade foi as restrições impostas pela DGS sobre a concentração de pessoas em sala. -----

Toda esta situação inviabilizou a realização da consultadoria e formação prevista no projeto, tornando-se necessário prolongar o seu prazo de execução por um período correspondente a mais 9 meses, ou seja, o tempo necessário para terminar a execução das ações previstas na candidatura. -----

Face ao exposto, vem solicitar a aprovação da prorrogação do prazo do contrato administrativo de Aquisição de Serviços para Plano de Formação para a Modernização e Capacitação da Administração Local - FOR VAL Arcos de Valdevez, adjudicado à Sociedade Comercial XZ Consultores, S.A. de Braga (PF 633/2021) pelo período de mais 9 meses (março de 2022 a dezembro de 2022). -----

A prorrogação solicitada configura uma modificação objetiva ao contrato de aquisição de serviços celebrado, nos termos do disposto nos artigos 311º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, mediante Adenda ao contrato inicial. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AQUISICÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VIATURAS PARA O ANO 2022 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: - Dos Serviços a remeterem as peças do procedimento para a aquisição de serviços de manutenção e reparação das viaturas da frota municipal para o ano 2022, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. Pelo exposto, propõem-se o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 684-21 - Aquisição de serviços de manutenção e reparação de viaturas da frota municipal (2022). -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de bens e serviços. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE -----

4.1 - VALOR: 73.000,00 euros. -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores adjudicações, para prestações do mesmo tipo. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO (art. 20º): Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP e alterações sucessivas. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000 euros. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os fatores e ponderações em anexo. -----

9 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Canossa & Canossa, Lda; -----

2) Guimarães, Sousa e Dantas, Lda; -----

3) João Alexandre Brito Correia. -----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas com capacidade técnica adequadas para o fornecimento deste tipo de bem e serviço e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

11 - MEMBROS DO JÚRI - Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Paulo Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; -----

Suplentes: Jorge Amorim e Faustino Gomes Soares. -----

12 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Pereira Dantas. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;** -----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;** -----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades proposta na informação dos Serviços; -**

4. **Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;** -----

5. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas.** -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

